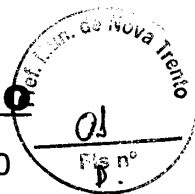


Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: adm@hic.net.br



Ofício Nº 367/2019

Nova Trento, 05 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde

A/C

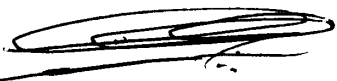
Setor de Compras e Licitação

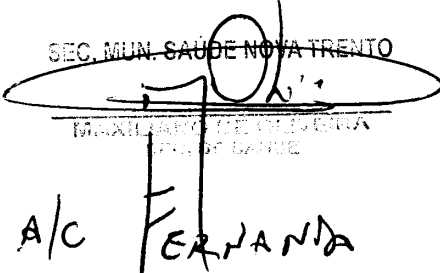
Aprígio José Bottameli

Na qualidade de Diretor Hospitalar, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento radiométrico para o setor de imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do alvará de funcionamento do setor, que é atualizado anualmente.

Item	Descrição	Qty	Total
1	Controle de qualidade de Raios X Fixo CR - Anual	1	R\$ 1.200,00
2	Levantamento Radionetrico e Radiação de Fuda de Raios X Fixo	1	R\$ 950,00
3	Controle de Qualidade do Sistema CR - Raios X	1	R\$ 420,00
4	Controle de Qualidade de Mamografia CR - Anual	1	R\$ 1.250,00
5	Levantamento Radiometrico e Radiação de Fuda de Mamografia	1	R\$ 900,00
6	Controle de Qualidade do Sistema CR - Mamografia	1	R\$ 370,00
7	Levantamento Radiométrico Densitometria	1	R\$ 900,00
8	Avaliação da Integridade Física dos EPIs	1	R\$ 0,010
		Total	R\$ 5.990,010

Atenciosamente,


Giovani Voltolini
Diretor Administrativo

RECIBIDO POR:
SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C FERNANDA



Proposta Nº 6503

CNPJ: 07.597.960/0001-20
Inscrição Estadual: 257707069
Inscrição Municipal: 4327365

Informações do Cliente

Rodovia José Carlos Daux, 600 - Ed. Celta - 3º andar
João Paulo
Florianópolis - SC - CEP: 88030-902
Telefone: (48) 3222-1200

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contato: Fernanda
CNPJ: 08.858.200/0001-91 R NEREU RAMOS, 167 - CENTRO
Nova Trento - SC - CEP: 88270-000
farmacia@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-0920

Lista dos Serviços

Table with 4 columns: Descrição do Serviço, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'Controle de Qualidade de Raios X Fixo CR - Anual' and a total of 5.990,01.

Vencimentos 15/45/75/105

Table with 5 columns: Parcela, 1, 2, 3, 4. Rows for Vencimento and Valor.

Outras Informações

Data incluído em: 28/05/2019 às 12:27:28
Previsão de Faturamento: 06/06/2019

DATA SUGERIDA: Quinta-feira, 6 de junho
OBS: O agendamento somente será confirmado após aprovação do cliente.

Endereço de instalação do(s) equipamento(s), caso seja DIFERENTE do cadastro:

Form fields for Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, Ponto de Referência, and Marca e modelo do equipamento.

Observações/Ocorrências:

Multiple horizontal lines for entering observations or occurrences.

Responsável por acompanhar o físico (nome, setor e assinatura):

**Proposta N° 6503**

CNPJ: 07.597.960/0001-20
Inscrição Estadual: 257707069
Inscrição Municipal: 4327365

Rodovia José Carlos Daux, 600 - Ed. Celta - 3º andar
João Paulo
Florianópolis - SC - CEP: 88030-902
Telefone: (48) 3222-1200

REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES:

- O equipamento e o sistema de processamento de imagem devem estar instalados e prontos para funcionamento/operação na data do ensaio.
- No caso do cliente possuir reveladora, é necessário disponibilizar o químico e filmes para os testes de imagem.
- Os físicos da BrasilRad não são autorizados a operar equipamento sem estarem acompanhados por um profissional da instituição. Portanto, é obrigatória a presença de um profissional da contratante, capacitado para operação do equipamento, durante TODOS os ensaios.
- Os equipamentos móveis devem ser avaliados em uma sala reservada somente para os testes, sem fluxo de pessoas, com exceção dos envolvidos no teste.
- Não podem ser agendados pacientes durante o período solicitado para realização dos testes.
- Deve ser realizada higienização e desinfecção das salas, equipamentos e EPIs antes da chegada do físico para que o profissional possa realizar os testes.

Forma de pagamento

- Boleto
 Depósito

a quantidade de parcelas:

- parcela *
 02 parcelas
 03 parcelas
 04 parcelas
 05 parcelas
 06 parcelas

* Desconto de 5% para pagamento em parcela única.

CONDIÇÕES GERAIS:

- Proposta válida por 30 dias.
- O valor total inclui todos os impostos e demais encargos fiscais.
- Os valores atribuídos a cada serviço são válidos somente para este pacote de serviços, realizados em uma única visita. Caso sejam necessárias visitas adicionais ou retornos, HAVERÁ variação no custo dos serviços. Nova proposta será elaborada para visitas complementares.
- O prazo para solicitação de retomo (reavaliação após manutenção) é de 45 dias após a emissão dos laudos.
- Os laudos serão encaminhados para o e-mail indicado nesta proposta em até 20 dias após a realização do ensaio.
- A emissão da Nota Fiscal e boletos ocorrerá após a concretização dos serviços.
- Todos os analisadores utilizados são de propriedade da BRASILRAD.
- Todas as visitas e ensaios serão realizados e aprovados por um físico.
- Caso os serviços não sejam realizados por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será cobrada uma taxa de 20% do valor do serviço para fins de ressarcimento dos custos de deslocamento do físico.
- A BrasilRad realiza a avaliação do equipamento de acordo com a legislação vigente. Após a avaliação, serão emitidos laudos informando se o equipamento, sala ou acessórios estão ou não em conformidade, utilizando os parâmetros estabelecidos em legislação. Nossa visita não garante a aprovação do equipamento, sala ou acessórios.
- BRASILRAD não se responsabiliza por possíveis danos causados no equipamento durante ou posteriormente aos ensaios.
- Os serviços serão realizados de acordo com os testes especificados na proposta, em conformidade com a Resolução Normativa N° 002/DIVS/SES.

Att.

Vanessa de Assis

Administradora - CRA 27305

Fone: (48) 3222.1200 | (48) 9 8488.4219 | 0800.645.8741

E-mail: vanessa.assis@brasilrad.com.br

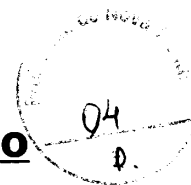
brasilrad.com.br

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91

e-mail: adm@hic.net.br



Ofício Nº 486/2019

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde

A/C

Setor de Compras e Licitação

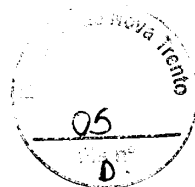
Aprígio José Bottameli

Vimos por meio deste solicitar a realização de um novo Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento radiométrico para o setor de imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do alvará de funcionamento do setor, que é atualizado anualmente.

Seguindo os mesmos moldes do Processo Nº 086/2017-Pregão Presencial Nº 064/2017, considerando que sejam colocados apenas os itens especificados abaixo logo abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor
01	Controle de qualidade de Raios X Fixo CR - Anual	1	R\$ 1.200,00
02	Controle de Qualidade de Mamografia CR - Anual	1	R\$ 1.250,00
03	Controle de Qualidade do Sistema CR – Raios X	1	R\$ 420,00
04	Controle de Qualidade do Sistema CR – Mamografia	1	R\$ 370,00
05	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Raios X Fixo	1	R\$ 950,00
06	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Mamografia	1	R\$ 900,00
07	Levantamento Radiométrico Densitometria	1	R\$ 900,00
08	Avaliação da Integridade Física dos EPIs	1	R\$ 0,010
Total			R\$ 5.990,010

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital

2. METODOLOGIA

2.1—O Fundo de Saúde emitirá a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável;
2.2-Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que por ventura surjam durante a execução dos serviços;

3. LOCAL DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados no Hospital Nossa Senhora da Conceição –HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;
4.2. Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o envio da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Fica responsável pela supervisão o Gestor do HIC ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução dos serviços. O Gestor ou Servidor público deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art.67, caput seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:


O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


7.1. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
7.2. O proponente contratado deverá entregar os resultados dos serviços executados conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

8. PREÇOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL 8.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

Atenciosamente,



Adalton Raulino
Secretário Adjunto de Saúde

SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO


MAXILIANO DE OLIVEIRA
SER. DE SAÚDE
19/07/19

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;

4.2. Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o envio da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Fica responsável pela supervisão o Gestor do HIC ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução dos serviços. O Gestor ou Servidor público deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

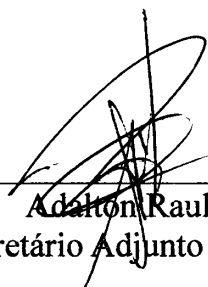
7.1. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

7.2. O proponente contratado deverá entregar os resultados dos serviços executados conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

8. PREÇOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL 8.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

Item	Descrição	Qtd	Valor
01	Controle de qualidade de Raios X Fixo CR - Anual	1	R\$ 1.200,00
02	Controle de Qualidade de Mamografia CR - Anual	1	R\$ 1.250,00
03	Controle de Qualidade do Sistema CR – Raios X	1	R\$ 420,00
04	Controle de Qualidade do Sistema CR – Mamografia	1	R\$ 370,00
05	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Raios X Fixo	1	R\$ 950,00
06	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Mamografia	1	R\$ 900,00
07	Levantamento Radiométrico Densitometria	1	R\$ 900,00
08	Avaliação da Integridade Física dos EPIs	1	R\$ 0,010
Total			R\$ 5.990,010

Atenciosamente,


Adalton Raulino
Secretário Adjunto de Saúde

SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO


MAXILIANO DE OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

19/02/19



Proposta Nº 6503

CNPJ: 07.597.960/0001-20
Inscrição Estadual: 257707069
Inscrição Municipal: 4327365

Rodovia José Carlos Daux, 600 - Ed. Celta - 3º andar
João Paulo
Florianópolis - SC - CEP: 88030-902
Telefone: (48) 3222-1200

Informações do Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contato: Fernanda
CNPJ: 08.858.200/0001-91
Nova Trento - SC - CEP: 88270-000
farmacia@novatrento.sc.gov.br
R NEREU RAMOS, 167 - CENTRO
Telefone: (48) 3287-0920

Lista dos Serviços

Table with 4 columns: Descrição do Serviço, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'Controle de Qualidade de Raios X Fixo CR - Anual' and a total of 5.990,01.

Vencimentos 15/45/75/105

Table with 5 columns: Vencimento, 1, 2, 3, 4. Values include dates like 21/06/2019 and amounts like 1.497,50.

Outras Informações

sta incluído em: 28/05/2019 às 12:27:28
Previsão de Faturamento: 06/06/2019

DATA SUGERIDA: Quinta-feira, 6 de junho
OBS: O agendamento somente será confirmado após aprovação do cliente.

Endereço de instalação do(s) equipamento(s), caso seja DIFERENTE do cadastro:
Rua: Nº: Complemento:
Bairro: Cidade: Estado:
Ponto de Referência:
Marca e modelo do equipamento:

Observações/Ocorrências:
[Blank lines for notes]

Responsável por acompanhar o físico (nome, setor e assinatura):

Proposta Nº 6503

CNPJ: 07.597.960/0001-20
Inscrição Estadual: 257707069
Inscrição Municipal: 4327365

Rodovia José Carlos Daux, 600 - Ed. Celta - 3º andar
João Paulo
Florianópolis - SC - CEP: 88030-902
Telefone: (48) 3222-1200

REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES:

- O equipamento e o sistema de processamento de imagem devem estar instalados e prontos para funcionamento/operação na data do ensaio.
- No caso do cliente possuir reveladora, é necessário disponibilizar o químico e filmes para os testes de imagem.
- Os físicos da BrasilRad não são autorizados a operar equipamento sem estarem acompanhados por um profissional da instituição. Portanto, é obrigatória a presença de um profissional da contratante, capacitado para operação do equipamento, durante TODOS os ensaios.
- Os equipamentos móveis devem ser avaliados em uma sala reservada somente para os testes, sem fluxo de pessoas, com exceção dos envolvidos no teste.
- Não podem ser agendados pacientes durante o período solicitado para realização dos testes.
- Deve ser realizada higienização e desinfecção das salas, equipamentos e EPIs antes da chegada do físico para que o profissional possa realizar os testes.

Forma de pagamento

- Boleto
 Depósito

ha a quantidade de parcelas:

parcela *

- 02 parcelas
 03 parcelas
 04 parcelas
 05 parcelas
 06 parcelas

* Desconto de 5% para pagamento em parcela única.

CONDIÇÕES GERAIS:

- Proposta válida por 30 dias.
- O valor total inclui todos os impostos e demais encargos fiscais.
- Os valores atribuídos a cada serviço são válidos somente para este pacote de serviços, realizados em uma única visita. Caso sejam necessárias visitas adicionais ou retornos, HAVERÁ variação no custo dos serviços. Nova proposta será elaborada para visitas complementares.
- O prazo para solicitação de retorno (reavaliação após manutenção) é de 45 dias após a emissão dos laudos.
- Os laudos serão encaminhados para o e-mail indicado nesta proposta em até 20 dias após a realização do ensaio.
- A emissão da Nota Fiscal e boletos ocorrerá após a concretização dos serviços.
- Todos os analisadores utilizados são de propriedade da BRASILRAD.
- Todas as visitas e ensaios serão realizados e aprovados por um físico.
- Caso os serviços não sejam realizados por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será cobrada uma taxa de 20% do valor do serviço para fins de ressarcimento dos custos de deslocamento do físico.
- A BrasilRad realiza a avaliação do equipamento de acordo com a legislação vigente. Após a avaliação, serão emitidos laudos informando se o equipamento, sala e acessórios estão ou não em conformidade, utilizando os parâmetros estabelecidos em legislação. Nossa visita não garante a aprovação do equipamento, sala ou acessórios.
- BRASILRAD não se responsabiliza por possíveis danos causados no equipamento durante ou posteriormente aos ensaios.
- Os serviços serão realizados de acordo com os testes especificados na proposta, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 002/DIVS/SES.

Att.

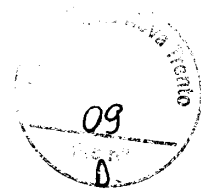
Vanessa de Assis

Administradora - CRA 27305

Fone: (48) 3222.1200 | (48) 9 8488.4219 | 0800.645.8741

E-mail: vanessa.assis@brasilrad.com.br

brasilrad.com.br



Orçamento

Orçamento N.º 2019 – 08.02 de 02.08.2019

Instituição: Hospital Imaculada Conceição
CNPJ: 08.858.200/0001-91

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 151
CEP: 88.270-000
Nova Trento, SC
E-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br
Telefone: (48) 3267-0132

Responsável: Aos cuidados da Sr. Jean Wendrame

Atendendo a solicitação formulada por Vossa Senhoria, apresentamos a presente proposta de orçamento:

EQUIPAMENTOS, AMBIENTES E DEMAIS ATIVIDADES:

1. UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL;
2. UM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL;
3. UM EQUIPAMENTO DE CR DO RAIOS X;
4. UM EQUIPAMENTO DE CR DA MAMOGRAFIA;
5. UM EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA;
6. EPIS - DIVERSOS

SERVIÇOS A EXECUTAR: SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL, COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA 002/DIVS/SES DE 2015, DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1. CONTROLE DE QUALIDADE PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4 E 6 ACIMA CITADOS;
2. LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA OS ITENS 1, 2 E 5 ACIMA CITADOS;
3. AVALIAÇÃO DA FUGA DE CABEÇOTE PARA OS ITENS 1 E 2 ACIMA CITADOS;

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

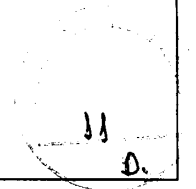
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

COMPTON – CONSULTORIA EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.790.473/0001-89
FONE: (55) 3222 6334
SITE: www.comptonconsultoria.com.br
E-MAIL: radiologia@comptonconsultoria.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 109/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gian Francesco Voltolini'.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

13

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

114
D

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

15
0-

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18 01 2019

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

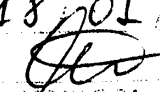

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

13

0.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 109/2019
Número Processo / Ano: 109/2019
Data do Processo: 18/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Red.	Un. Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	05.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	316.743,05	4.985,00
					Total Previsto:	4.985,00

					Total Geral:	4.985,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Nova Trento, Em 18/07/19

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 109/2019 - Pregão Presencial N° 075/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

DATA DE ABERTURA: 27/08/2019 – 09:00 horas

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/08/2019 até as 08:30 horas

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Planilha de Proposta de Preços (Anexo II);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo III);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo IV);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de Contrato (VI);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **anexo III**) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 075/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nº DO CNPJ

2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.4. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



23
0

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

4.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

4.1.1 – Digitadas, redigidas em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item, porém a forma de julgamento será por ITEM. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo de entrega do(s) MATERIAIS: máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Local de entrega dos materiais: a empresa entregará os materiais no HIC - Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento/SC.

4.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

4.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

4.2. Apresentar catálogos ou boletins técnicos dos produtos dentro do envelope de proposta de preços, para esclarecer possíveis dúvidas.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



24

0-

- 5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por Item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por Item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.
- 5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo leiloeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por grupo.
- 5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.
- 5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.
- 5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 5.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- 5.13.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 5.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



25
0.

de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

6.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.
- d) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou serviços compatíveis em características e qualidade com o objeto da licitação.
- e) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do preposto (responsável pela empresa) para tratar de assuntos referentes a execução dos serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.1.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar AF (Autorização de Fornecimento), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega de materiais sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



27

D.

fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 ,caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006; protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93 na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a favor do licitante vencedor.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentações relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do item será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 4832673211 - 4832673213.

Nova Trento/SC, 18 de julho de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



23
D.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aprígio José Botameli".

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



30

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

2. METODOLOGIA

2.1 – O Fundo de Saúde emitirá a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável;
2.2 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução dos serviços;

3. LOCAL DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados no Hospital Nossa Senhora da Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;
4.2. Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o envio da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Fica responsável pela supervisão o Gestor do HIC ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução dos serviços. O Gestor ou Servidor público deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
7.2. O proponente contratado deverá entregar os resultados dos serviços executados conforme solicitação da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8. PREÇO MÁXIMO, ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

Item	Descrição
01	Controle de qualidade de Raio X Fixo CR - Anual
02	Controle de qualidade de Mamografia CR - Anual
03	Controle de qualidade do Sistema CR – Raios X
04	Controle de qualidade do Sistema CR - Mamografia
05	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Raios X Fixo
06	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Mamografia
07	Levantamento Radiométrico Densitometria
08	Avaliação da integridade física dos EPIs

Valor Total: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 27/08/2019 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

Item	Descrição
01	Controle de qualidade de Raio X Fixo CR - Anual
02	Controle de qualidade de Mamografia CR - Anual
03	Controle de qualidade do Sistema CR – Raios X
04	Controle de qualidade do Sistema CR - Mamografia
05	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Raios X Fixo
06	Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga de Mamografia
07	Levantamento Radiométrico Densitometria
08	Avaliação da integridade física dos EPIs

Valor Total:

*** Nos Valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razao Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 20 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Local / Data



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 075/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



35

D.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 6.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão nº 075/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 075/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 6.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 075/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



36
D.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

Aos de dois mil e dezenove no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ Nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Saúde MAXILIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa, estabelecida, CNPJ nº, neste ato representada pelo senhor, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas e cláusulas abaixo nominadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

CLAÚSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em, atendendo a modalidade de PREGÃO Nº 075/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado nas dependências do Hospital localizado:

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II - Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado;

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal, pagamento em boleto bancário ou depósito em conta.

CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS E VIGÊNCIA

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato. O contrato é válido até o final do ano, 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.3.- Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

1- Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos subítemos do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

2 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

3- Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



39

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICIPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,

Contratante Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

40

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 109/2019
Processo de Licitação: 109/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 75/2019-PR
Data do Processo: 18/07/2019
Data da Abertura das Propostas: 27/08/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 18.7.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGMINT

Assinatura do Responsável

Nova Trento**PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019**48
D.
Publicação N° 2116187ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 27/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 27/08/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ENTRE BOTUVERÁ E NOVA TRENTO

Dados do Manejo do Dão

Além disso, foram colocados de topo da pedra e mais fácil, mas a manutenção vai começar, garante o presidente da Assepavi.

em vermelho são as RPPNs. A parte amarela é onde o manejo será realizado. A linha azul mostra o acesso por Botuverá e a laranja por Nova Trento.

Reserva particular

Léo esclarece que existem

feito corte de árvores para acender foguetas. Por isso, a ideia é colocar placas do que pode ou não fazer no local e estruturar as trilhas com



AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, tem por objeto a contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto da Ambulância Mercedes-Benz – Placa MHO 4821 ano de fab. 2009, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

O cancelamento foi definido tendo em vista a mudança de finalidade do bem a ser consertado.

Nova Trento, 13 de outubro de 2019.

Aprígio José Botameil
Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagemologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 27/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 27/08/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Área em amarelo mostra onde o trabalho de manejo será realizado; na área em vermelho ficam as RPPNs

42
D

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 75/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 109/2019
Processo de Licitação: 43 109/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA**
Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX,600 - : SC 401; KM:
Cidade: Florianópolis - SC
CGC/MF: 07.597.960/0001-20

Código: 10842

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:28** horas do dia **27** de **Agosto** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



44
0

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
Abertura: 27/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 08 - 28
 Nome: Walmir Gerber Junior Ass.: [Signature]
 CPF: 004.956.559-10 RG: 3253911
 Empresa: Brasilrad ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (48) 3222 - 1000

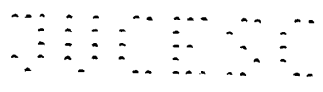
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
Abertura: 27/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
Abertura: 27/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....

46
D.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRASILRAD CONSULTORIA EM
RADIOPROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 07.597.960/0001-20**

AURÉLIO PACHECO COSTA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de fevereiro de 1.967, médico, residente e domiciliado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3770, bloco "B", Apto 1001, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, CEP nº 88.025-201, portador da carteira de identidade nº 1/R 1.769.518, expedida pela SSP/SC, CPF nº 445.213.759-87 e CRM nº 5182;

FABIO FIGUEIREDO RIBEIRO, brasileiro, separado oficialmente, nascido em 01 de novembro de 1.963, médico, residente e domiciliado na Avenida dos Dourados, nº 910, Apto 102, Jurerê Internacional, Florianópolis, Santa Catarina, CEP nº 88.053-410, portador da carteira de identidade nº 1.189.967, expedida pela SSP/SC, CPF nº 486.442.699-68 e CRM nº 4745;

TIAGO RAYMUNDO JAHN, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de junho de 1.977, físico médico, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, 280, Apto 803, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP nº 88.034-480, portador da carteira de identidade nº 2.048.585.935, expedida pela SSP/RS e CPF nº 925.783.220-15;

WALMOLI GERBER JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril 1.979, físico, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Caldeira, 105, Apto 204 - Bloco D, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP nº 88.034-110, portador da carteira nacional de habilitação nº 02452420626, expedida pelo departamento nacional de trânsito DETRAN/SC e CPF nº 004.956.559-10.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa **BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Professor Hermínio Jacques, nº 166, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 07.597.960/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o nº 42.203.670.978 em 20/09/2005 última alteração em 16/07/2010, **RESOLVEM**, em conjunto e na melhor forma de direito alterar seu contrato social e alterações posteriores, nos seguintes termos:

01. Da Alteração da Sede Social

1.1. - Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da Sociedade da Rua Professor Hermínio Jacques, nº 166, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-180 para a **Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 01, Nº 600, 3º andar, Módulos 3.22 e 3.23, Centro Empresarial CELTA, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa**

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015234/2015-03 na consulta de processos.

02/06/2015
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.000-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

47
D

.....

- *Comércio, importação e exportação de mercadorias.*

03. Da Inclusão do Capítulo VI “DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES”

3.1. - Os sócios resolvem incluir o Capítulo VI “DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES” alterando a numeração dos demais capítulos seguindo a sua ordem.

04. Da Inclusão do Capítulo IV “DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE”

4.1. - Os sócios resolvem incluir o Capítulo IV “DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE” alterando a numeração dos demais capítulos seguindo a sua ordem.

05. Da Reformulação do Capítulo V “DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS”

5.1. - Os sócios resolvem reformular o Capítulo IV “DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS” alterando a numeração dos demais capítulos e seguindo a sua ordem.

06. Alteração e Consolidação

O contrato social é consolidado, ratificando-se e alterando-se, no necessário, suas cláusulas e condições a seguir, observadas as alterações acima destacadas, bem como as alterações perfectibilizadas por instrumentos anteriores e as alterações legais estatuídas pelo advento do Novo Código Civil Brasileiro, a saber, *Lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002*, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário, o qual passa a vigorar, desta data em diante, na forma e redação que segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico em *Florianópolis (SC), na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 01, Nº 600, 3º andar, Módulos 3.22 e 3.23, Centro Empresarial CELTA, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP nº 88.030-000*

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- *Assessoria técnica, fornecimento de insumos e a representação comercial na área de radiodiagnóstico e radioproteção, compreendendo:*

02/06/2015

fer

_____ *_____* *_____*

.....

3. TIAGO RAYMUNDO JAHN	25 %	06	R\$	9.000,00
4. WALMOLI GERBER JUNIOR	25 %	06	R\$	9.000,00
TOTAL	100%	24	RS	36.000,00

Cláusula 9ª - A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas, para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, caso um dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este possa adquirir ou renunciar as quotas, obrigando-se neste caso, a vendê-las pelo mesmo valor, forma e prazo de pagamento a este ou a terceiros.

Cláusula 12ª - Caso os sócios não exerçam o direito de preferência, integral e/ou parcialmente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do comprovado recebimento da comunicação, ficarão as quotas remanescentes liberadas para transferência ao terceiro indicado, desde que o ingresso do mesmo seja aprovado por sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital e a cessão se efetive no mínimo pelas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Cláusula 13ª - Em caso de alienação a terceiros o sócio ofertante deverá comunicar por escrito aos demais, indicando, obrigatoriamente, o nome e a qualificação completa do terceiro interessado, bem como o preço e as condições de pagamento. Havendo sobra de quotas em face da renúncia, tácita ou expressa, de direito de preferência por parte da sociedade e/ou de algum sócio, serão elas rateadas entre os sócios que manifestarem tal interesse de forma expressa e tempestiva.

Cláusula 14ª - Transcorrido o referido prazo sem que se efetive a transferência ao terceiro, caducará, automaticamente, o direito assegurado ao sócio ofertante.

Cláusula 15ª - Serão totalmente ineficazes e em consequência não produzirão nenhum efeito em relação à sociedade e aos demais sócios, quaisquer cessões e/ou transferências de quotas de capital e/ou de direitos às mesmas efetuadas em desacordo com o regramento previsto no presente contrato.

Cláusula 16ª - É terminantemente vedado aos sócios gravar e/ou onerar, sob qualquer forma, as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

02/06/2015

5

fer

[Handwritten signatures]

.....

49
0.

Cláusula 23° - Os lucros líquidos apurados por intermédio de balanços anuais ou balancetes mensais poderão ser distribuídos mensalmente em partes proporcionais, cabendo a cada um tantas partes quantas quotas possuírem ou ficarem, a critério dos sócios, em reserva na sociedade, para futuro aumento do capital social.

Cláusula 24° - Opcionalmente, a critério dos sócios, poderão ser levantados balancetes mensais para, no caso de se apurar lucro líquido, efetuar-se a distribuição antecipadamente, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da sociedade, que serão distribuídos em partes proporcionais, cabendo a cada um tantas partes quantas quotas possuírem

Cláusula 25° - Poderão, os sócios deliberar, por meio de reunião devidamente convocada para este fim, a distribuição desproporcional dos lucros, distinta dos percentuais de participação societária, caso em que deverá ser firmado o respectivo acordo societário, no qual constarão os critérios e/ou os percentuais a serem distribuídos para cada sócio.

Cláusula 26° - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CAPÍTULO VI

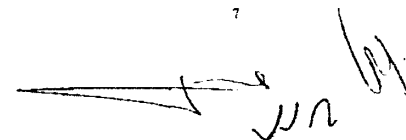
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Cláusula 27° - Os sócios quotistas, em reunião, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e especialmente sobre:

- a aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- o modo de remuneração dos administradores, quando não estabelecido no contrato;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- o pedido de concordata;
- a exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato;
- a resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração.

02/06/2015

7



Parágrafo décimo – Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente

Parágrafo décimo primeiro – As deliberações tomadas de conformidade com a legislação vigente e este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo décimo segundo – Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada ata, em livro próprio, assinada pelos sócios participantes, cuja cópia autenticada será apresentada no Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo décimo terceiro – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo décimo quarto – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no parágrafo anterior devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 28ª - Serão válidas e produzirão os necessários e jurídicos efeitos as deliberações dos sócios que contarem com a aprovação da maioria do capital social, excetuadas aquelas em relação às quais a lei ou o contrato social imponham maior quorum.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

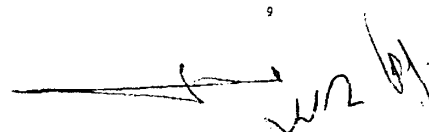
Cláusula 29ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios: **TIAGO RAYMUNDO JAHN**, na qualidade de diretor técnico, pelo sócio **WALMOLI GERBER JUNIOR**, na qualidade de diretor administrativo, que tudo farão para o bom andamento de suas funções e consecução do fim social, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo 1º - É vedado aos sócios a prestação de abonos, avais e fianças a negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

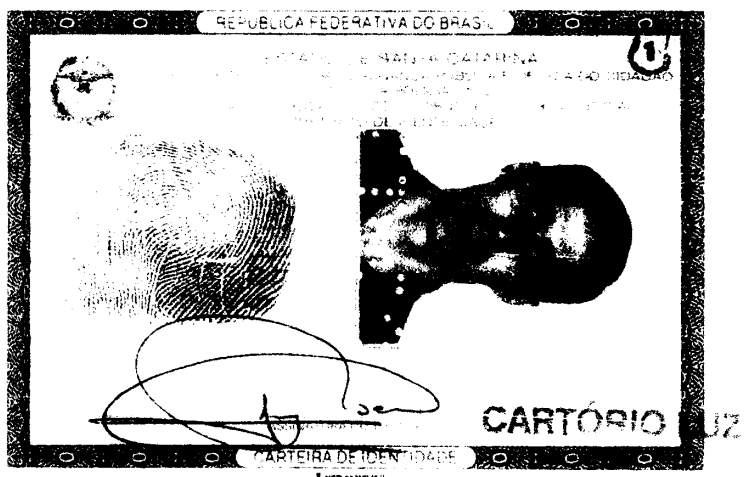
Parágrafo 2º - A sociedade poderá nomear procuradores.

02/06/2015

9



51
D.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.189.967 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/MAI/2005

NOME FABIO FIGUEIREDO RIBEIRO

RELACAO JOSE BEZERRA RIBEIRO
ILDETE FIGUEIREDO RIBEIRO

NATURALIDADE JAGUARUNA SC DATA DE NASCIMENTO 01/NOV/1963

DIO ORDEM C CAS 9204 LV B-76 FL 293
CART FARIA-FLORIANOPOLIS SC

CPF 486.442.699/68

ASSINATURA DO DIRETOR *Rodrigo Tasso*
Perito Criminalístico
Gerente D/DPTC

FLORIANOPOLIS SC

CARTÓRIO LUZ

22 MAI 2005

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

4TY97234

52
D.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCARO DIREITO



Aurélio Pacheco Costa Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

09 AGO. 2010

CORREÇÃO GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

USO FISCALIZADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.769.518** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/JUL/2010**

NOME **AURÉLIO PACHECO COSTA FILHO**

FILIAÇÃO **AURÉLIO PACHECO COSTA
EDEVIGES COSTA**

NATURALIDADE **CURITIBA PR** DATA DE NASCIMENTO **03/FEV/1967**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 5402 LV B-31 FL 196
CART. 4º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC**

CPF **443.213.759-87**

Miguel Air Colzani
Diretor do Instituto de Identificação
Florianópolis - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

53
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARMOLI GERBER JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. DO TITULAR: 75P BC

DATA DO NASCIMENTO: 004.956.559-10 | 18 04/1979

NILACAO: MARMOLI GERBER

LEONICE BACK GERBER

PRIMEIRO NOME: [REDACTED] SOBRENOME: [REDACTED] SEXO: M

Nº REGISTRO: 2245040000 VALIDADE: [REDACTED] HABILITACAO: 07/05/1997

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
059762130

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA VARELA: 01/10/2008

Assinatura do Titular: [REDACTED]

Assinatura do Registrador: [REDACTED]

Assinatura do Fiscalizador: [REDACTED]

059762130

AUTENTICA

Este documento é uma cópia autenticada do original que se encontra em poder do Cartório de Registro de Imóveis nº 111, situado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Florianópolis, SC.

4 JUN 2010

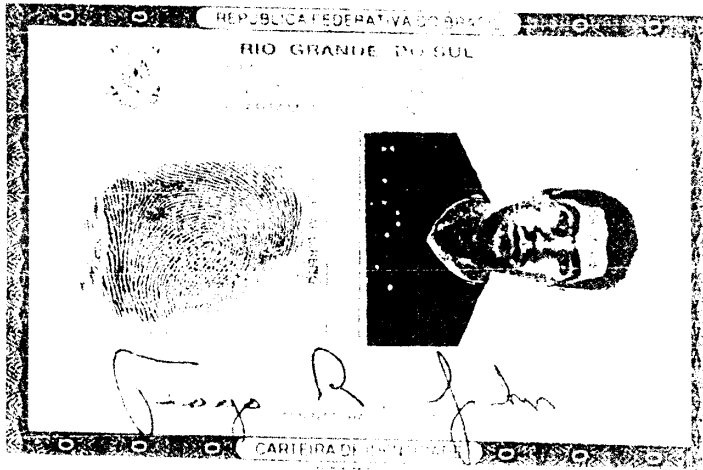
REGISTRO DE IMÓVEIS

REG. Nº 37909

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

TABELADO

FLORIANÓPOLIS



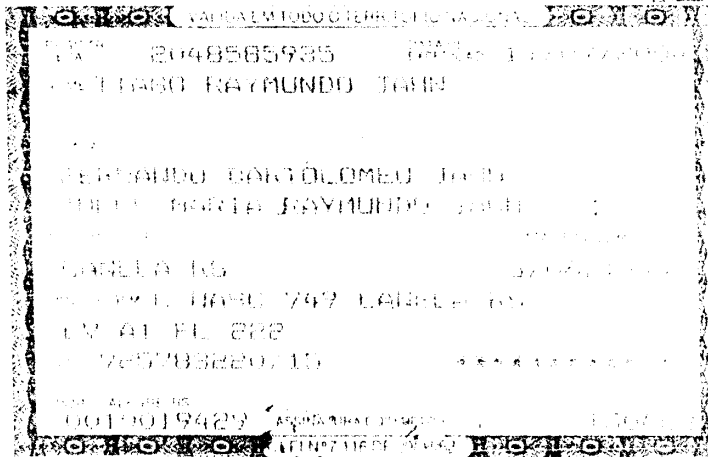
CARTÓRIO LUIZ
RUA 141 ODEON
Cidade de São Paulo, SP

18 SET 2004

COORDENADORIA GERAL DA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-REGISTRAL

AQU 60066



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Item 6.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 075/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.597.960/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Walmoli Gerber Junior, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02452420626 e do CPF nº 004.956.559-10, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Florianópolis, 23 de agosto de 2019.



Walmoli Gerber Junior

Walmoli Gerber Jr.
Físico Médico ABFM/RX - 3961863
BRASILRAD

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Item 6.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão nº 075/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, CNPJ nº **07.597.960/0001-20**, sediada em **Florianópolis/SC**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 075/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 23 de agosto de 2019.



Walmoli Gerber Junior

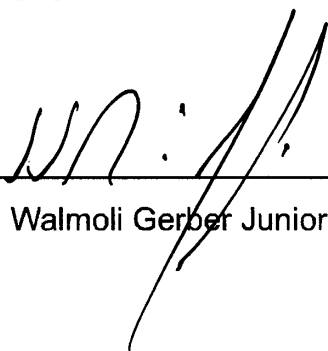
Walmoli Gerber Jr.
Físico Médico ABFM RX - 396/1863
BRASILRAD



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

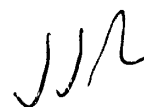
A empresa **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, com sede em **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ **07.597.960/0001-20**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 23 de outubro de 2019.



Walmoli Gerber Junior

Walmoli Gerber Jr.
Físico Médico ABFM RX - 396/1663
BRASILRAD

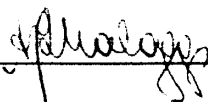


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 600, Bairro João Paulo, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ: 07.597.960/0001-20, realiza os serviços de Física Médica e Radioproteção conforme técnicas e normas da CNEN e DIVS-SES nº 0002/2015, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

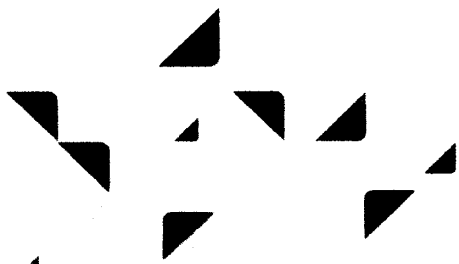
Florianópolis, 29 de março de 2019.

Adriana G. K. Malagó
Gerente Administrativa
CPF 576.285.130-34



Bionuclear Serviços de Medicina Nuclear LTDA

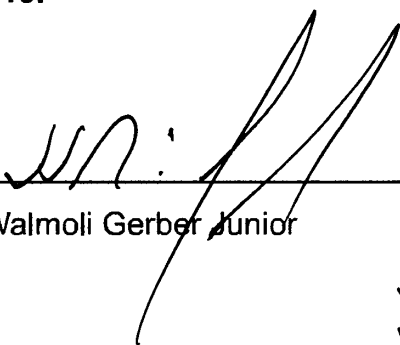
Rua Professor Hermínio Jaques, no 166, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.015-180
CNPJ: 01.514.221/0001-40



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

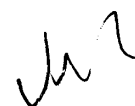
A **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.597.960/0001-20**, DECLARA, que o Sr. **Walmoli Gerber Junior**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02452420626** e do CPF nº **004.956.559-10**, é o responsável pela empresa para tratar de assuntos referentes à execução dos serviços.

Florianópolis, 26 de agosto de 2019.



Walmoli Gerber Junior

Walmoli Gerber Jr.
Físico Médico ABFM RX - 396/1663
BRASILRAD

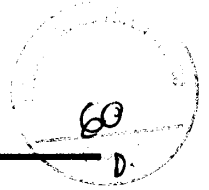




26/08/2019

9295096

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6757055

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 25/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 07.597.960/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 26 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: 9295096

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.597.960/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2005
NOME EMPRESARIAL BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
GRADUO JD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 600	COMPLEMENTO : SC 401; KM: 01; ANDAR: 3; : MODULOS 3.22 E 3.23;
CEP 88.030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@PATERCON.CNT.BR		UF SC
TELEFONE (48) 3028-4353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

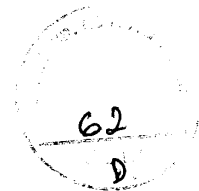
61
D.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

do no dia 26/08/2019 às 14:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JN



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.597.960/0001-20

Razão Social: BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO L

Endereço: RUA PROFESSOR HERMINIO JACQUES 166 / CENTRO / FLORIANOPOLIS /
SC / 88015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

Certificação Número: 2019080901345898972631

Informação obtida em 26/08/2019 14:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA
CNPJ: 07.597.960/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

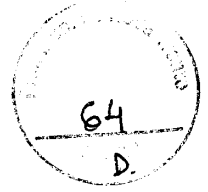
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:10:13 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **4F3A.0EA6.CB1B.5FE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JJA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.597.960/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140069484686**
Data de emissão: **08/07/2019 08:14:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/09/2019**

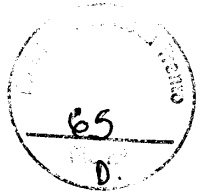
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

JJN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4327365	07.597.960/0001-20	BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, usando o número do documento 1972211 e o código D2812949

Certidão Número 10611XI

Emitida 10/06/2019 22:57:23

Válida até 08/09/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 10 de junho de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

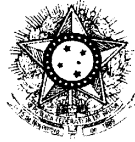
Assinatura Digital: D2812949D80B79FBAAA6C281F838BE52D5B17C89
Data: 10/06/2019 22:57:23 - Protocolo: 16646154 - Documento: 1972211
Documento autenticado digitalmente



JJr

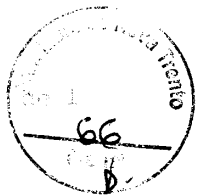
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.597.960/0001-20

Certidão nº: 170059810/2019

Expedição: 29/03/2019, às 11:10:30

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.597.960/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

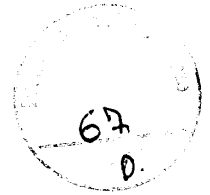
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 189604

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRASILRAD

Raiz do CNPJ: 07.597.960

Certidão emitida às 09:08 de 27/08/2019.

SERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

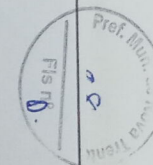
MS

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO Nº 075/2019

BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 07.597.960/0001-20





Proposta Nº 6503

Informações do Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contato: Fernanda

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Nova Trento - SC - CEP: 88270-000

farmacia@novatrento.sc.gov.br

R NEREU RAMOS, 167 - CENTRO

Telefone: (48) 3267-0920

Rodovia José Carlos Daux, 600 - Ed. Celta - 3º andar

João Paulo

Florianópolis - SC - CEP: 88030-902

Telefone: (48) 3222-1200

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Controle de Qualidade de Raios X Fixo CR - Anual (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	1.200,000	1.200,00
Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga Raios X Fixo (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	950,000	950,00
Controle de Qualidade do Sistema CR - Raios X (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	420,000	420,00
Controle de Qualidade de Mamografia CR - Anual (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	1.250,000	1.250,00
Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga Mamografia (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	900,000	900,00
Controle de Qualidade do Sistema CR - Mamografia (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	370,000	370,00
Levantamento Radiométrico Densitometria (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	900,000	900,00
Avaliação da Integridade Física dos EPIs (Cód. 8722 / 7490199)	1,00	0,010	0,01
Total:			5.990,01
Total do ISS:			0,00

Vencimentos 15/45/75/105

Parcela	1	2	3	4
Vencimento	15/10/2019	14/11/2019	14/12/2019	13/01/2020
Valor	1.497,50	1.497,50	1.497,50	1.497,51

Outras Informações

Proposta incluído em: 28/05/2019 às 12:27:28

Previsão de Faturamento: 30/09/2019


Walmoli Gerber Jr.
Físico Médico ABFM RX - 396/1663
BRASILRAD

Local de instalação do(s) equipamento(s), caso seja DIFERENTE do cadastro:

Bairro: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Ponto de Referência: _____

Marca e modelo do equipamento: _____

Observações/Ocorrências:

Responsável por acompanhar o físico (nome, setor e assinatura): _____

REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES:

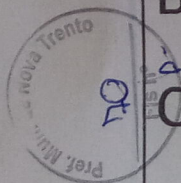
- O equipamento e o sistema de processamento de imagem devem estar instalados e prontos para funcionamento/operação na data do ensaio.
- No caso do cliente possuir reveladora, é necessário disponibilizar o químico e filmes para os testes de imagem.
- Os físicos da BrasilRad não são autorizados a operar equipamento sem estarem acompanhados por um profissional da instituição. Portanto, é obrigatória a presença

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 075/2019

BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 07.597.960/0001-20



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 75/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 109/2019
Processo de Licitação: 109/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 109/2019, Licitação nº 75/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DA ANÁLISE DA PROPOSTA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA BRASILRAD, APRESENTOU PREÇO TOTAL SUPERIOR AO ESTIPULADO NO EDITAL. EM NEGOCIAÇÃO COM O UNICO REPRESENTANTE, E, VISANDO O APROVEITAMENTO DO CERTAME, MEDIANTE LANCE, OBTEU-SE O PREÇO DETERMINADO NO EDITAL.

ipante: 10842 - BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	SERV	1,00		0,0000	4.985,00	4.985,00
Total do Participante ----->							4.985,00
Total Geral ----->							4.985,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

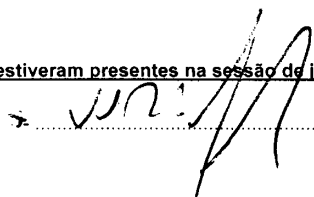
Nova Trento, 27 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
OQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WALMOLI GERBER JUNIOR (48) 3222-1200

 - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 75/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 109/2019
Processo de Licitação: 109/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 109/2019, Licitação nº. 75/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA (10842).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

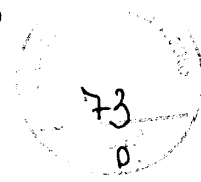
Nova Trento, 27 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WALMOLI GERBER JUNIOR (48) 3222-1200 - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 27/08/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS AS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 75 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL..

10842 BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA

CNPJ: 07.597.960/0001-20

ITEM 1 - LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10842	BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA	Sim	5.990,0100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA	0,0000	4.985,0000	

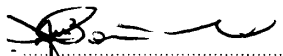
O licitante BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA pelo valor de R\$ 4.985,0000 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Sc :umentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL.
CC :A A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

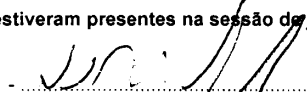
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

V GERBER JUNIOR (48) 3222-1200

 Representante

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 109/2019
Processo de Licitação: 109/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

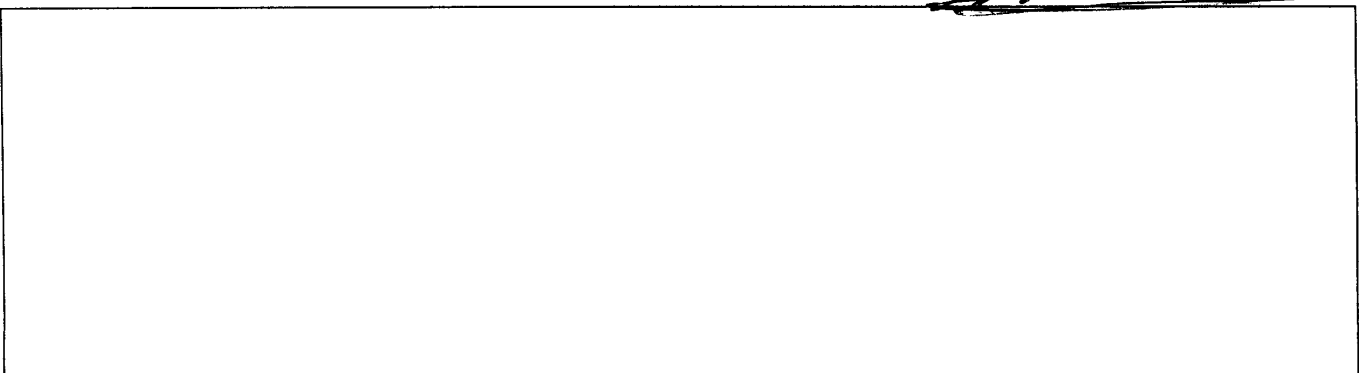
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 109/2019
- b) Licitação Nr.: 75/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/08/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtzade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA (10842)					
1 LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	SERV	1,00	0,0000	4.985,00	4.985,00
				Total do Fornecedor:	4.985,00
				Total Geral:	4.985,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (72) Saldo: 316.743,05



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Publicação Nº 2145259

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 RUA NEREU RAMOS, 164 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 75/2019 - PR
	Processo Administrativo: 109/2019 Processo de Licitação: 109/2019 Data do Processo: 18/07/2019
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 109/2019
 b) Licitação Nr.: 75/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 27/08/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA O SETOR DE IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

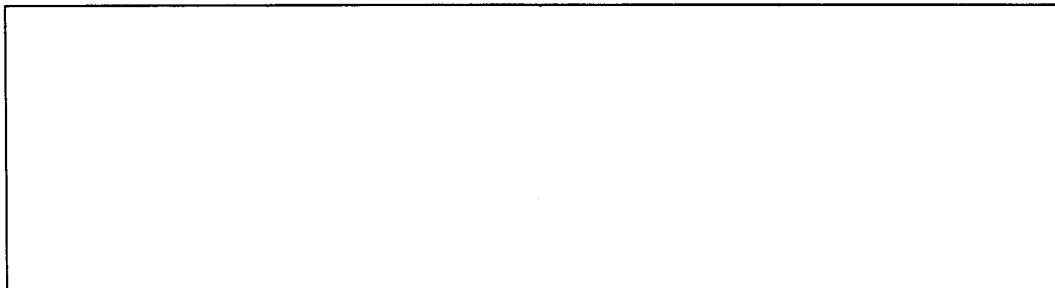
	Unid.	Qtidade	Desccto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

BRASILRAD - CONSULTORIA EM RADIOPROTECAO LTDA (10842)

1	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	SERV	1,00	0,0000	4.985,00	4.985,00
					Total do Fornecedor:	4.985,00
					Total Geral:	4.985,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (72) Saldo: 316.743,05





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA BRASILRAD – CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

Aos dois de setembro de dois mil e dezenove no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ Nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Saúde MAXILIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 035.940.189-97, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa BRASILRAD – CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 600, João Paulo, Parque Tecnológico Alfa – Ed. Celta, Florianópolis/SC, CEP 88030-902, CNPJ nº 07.597.960/0001-20, neste ato representada pelo senhor Sr. Walmoli Gerber Junior, CPF nº 004.956.559-10, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas e cláusulas abaixo nominadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 27/08/2019, atendendo a modalidade de PREGÃO Nº 075/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado nas dependências do Hospital localizado:
- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I - Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II – Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado;

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal, pagamento em boleto bancário ou depósito em conta.

CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS E VIGÊNCIA

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

O contrato é válido até o final do ano, 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.3.- Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

1- Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

2 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

3- Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

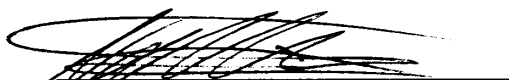
O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

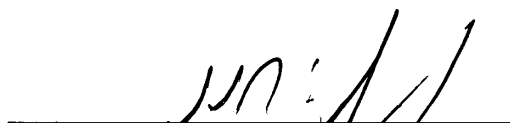
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

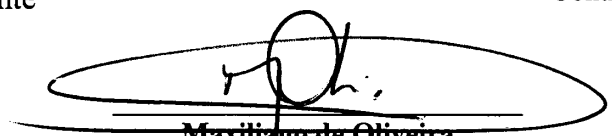
As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

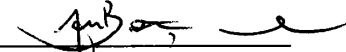
Nova Trento, 02 de setembro de 2019


Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante


**BRASILRAD - CONSULTORIA EM
RADIOPROTEÇÃO LTDA**
Contratada

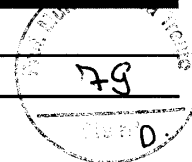

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. 
Aprígio José Botameli

2. 
Denner Soares de Oliveira

Nova Trento

PREFEITURA**CONTRATO Nº 108/2019**

Publicação Nº 2154192

CONTRATO Nº 108/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: BRASILRAD – CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 600, João Paulo, Parque Tecnológico Alfa – Ed. Celta, Florianópolis/SC, CEP 88030-902, CNPJ nº 07.597.960/0001-20. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital. Valor total: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Prazo de execução: 20 (vinte) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento. Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 110/2019

Publicação Nº 2154194

CONTRATO Nº 110/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, sito à Rua Irmãos Scalvani, nº 231, Trinta Réis, Nova Trento/SC, CNPJ Nº 15.155.159/0001-52. Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão. Valor total: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento. Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 717/2019

Publicação Nº 2154234

PORTARIA Nº 717/2019**Licença Gestante**

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 94, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal), alterado pela Lei Complementar nº 655/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante, a Servidora Pública Municipal ANA CARLA SCHNEIDER, matrícula nº 8015, ocupante do cargo de Professor - ACT, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, do Quadro de Servidores deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2019 a 06 de março de 2020, conforme atestado médico, datado de 09/09/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.